

CONFLITOS NA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: O CASO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA TIRIRICA.

Alba Simon

Mestre em Ciência Ambiental pela UFF



Parque Estadual da Serra da Tiririca, vista área, foto de Alba Simon

RESUMO

Pretende-se demonstrar os conflitos evidenciados ao longo do processo de transformação de um espaço natural situado na divisa das cidades de Niterói e Maricá. Objetiva-se relatar as complexas relações sócio-ambientais e o modelo de gestão evidenciados na institucionalização desse espaço enquanto Parque. Valendo-se do conceito de “conflito ambiental”, destacam-se diferentes protagonistas atuantes entre setores ambientalistas e o poder público. Com isso, pretende-se problematizar as diferentes formas de atuação ao se lidar com a questão ambiental, em função de duas questões: a) o fato de o Estado se basear em um modelo de gerenciamento advindo de uma concepção estrangeira, que deve ser constantemente repensado para sua adaptação ao contexto sócio-cultural brasileiro; b) o fato da própria visão ambientalista basear-se em uma tradição de pensamento e de ação que tende a priorizar os aspectos naturais em detrimento das complexas questões culturais inerentes aos processos de preservação.

ABSTRACT

It is intended to demonstrate the conflicts evidenced during the process of transformation of a natural space situated in the border of the cities Niterói and Maricá. Its objective's to tell the complex social-environmental relations and the evidenced model of management in the institutionalization of this space as a Park. Using the concept of “environmental conflict”, different operating protagonists among ecologists sectors and the public power are emphasized. According to this, it is intended to debate the different forms of performance dealing with the environmental question, in function of two questions: a) the fact of the State beign based on a model of management from a foreign conception, that must constantly rethought for its adaptation to the Brazilian social-cultural context; b) the fact of the proper environmental vision beign based on a traditional action and thought that tend to prioritize the natural aspects in detriment of the complex cultural questions which are inherent to the preservation processes.

Sumário: 1. *Parques Nacionais enquanto um modelo global para a conservação da natureza.* 2 - *Conflito ambiental enquanto Institucionalização de "Problemas" Ambientais.* 3 - *Conflitos Sócio-ambientais no Parque Estadual da Serra da Tiririca.* 3.1 *O Caso dos Sitiantes Tradicionais.* 3.2 *O Caso dos Pescadores Tradicionais do Morro das Andorinhas.* 3.3 - *O Caso do Córrego dos Colibris.* 3.4 - *O Caso das Atividades de Mineração.* 4 - *Considerações Finais. Referências.*

1 - Parques Nacionais enquanto um modelo global para a conservação da natureza

O pensamento preservacionista tem seu impulso na metade do século XIX com as idéias de teóricos que passaram a pensar um mundo natural sem a interferência humana, defendendo uma paradoxal igualdade de direitos entre os seres vivos (plantas, animais e homens), separados secularmente pela filosofia nominalista, que distingue a *physis* (natureza) da *nomoi* (conhecimento através das palavras)..

O movimento de criação de áreas naturais protegidas nos Estados Unidos foi influenciado por teóricos que criticaram a destruição das florestas provocada pelo avanço dos colonos para o oeste do país e as ações das madeiras e mineradoras contra as áreas naturais.

O *Yellowstone Nacional Park* "nasce" como vitória do movimento preservacionista e dissemina-se enquanto prática da conservação por todos o países do mundo. Desse modo, os parques têm sido defendidos e consolidados como idéia de ordem, de separação da natureza para uma devida *ordem*, em função de uma *desordem* ambiental. A conservação aparece como uma forma de se colocar ordem no caos provocado pela espécie humana.

Esse "protótipo" inaugura, de forma paradigmática, uma inversão de valores onde a "natureza para alguns" considerada como usufruto exclusivo de determinadas segmentos sociais, começa a ser tratada como "natureza para todos", realçando a esfera do bem comum, do bem público e a idéia

de usufruto pelas futuras gerações e, sobretudo, reafirmando o poder e o controle estatal sobre as terras públicas.

No cenário conservacionista/preservacionista mundial instaura-se uma "nova" lógica nas relações sociedade e natureza: a lógica da conservação baseada no caráter público do meio ambiente e em regras de uso e apropriação para o "uso indireto" dos recursos naturais. A partir do modelo americano a idéia de Parque passou a significar tanto proteção como acesso público.

Até o final do século XIX, o objetivo de proteção das áreas naturais de uma forma geral, era garantir que os recursos naturais nela contidos, com destaque para paisagens de grandes extensão, permanecessem em "estado original" para usufruto da população. Com o desenvolvimento científico-tecnológico e a incorporação de um sistema econômico pautado na exploração da natureza, gerou-se paulatinamente uma mudança de enfoque, incorporando novos conceitos que priorizavam cada vez mais a conservação da biodiversidade. Buscava-se, então, a delimitação de áreas que protegessem as mais significativas amostras de ecossistemas naturais.

Ao longo do tempo, com a necessidade de se alcançar outros objetivos de conservação, os Parques passaram a serem vistos como *uma das formas* de conservação dos recursos naturais e não a única forma, passando nesse sentido a serem considerados categoria de manejo.

A lógica impressa na concepção de conservação consolidada se pressupõe como resposta ao "desenvolvimento perdulário", criando a necessidade de aumentar o número de PNs, mesmo para os locais onde o modelo de desenvolvimento seguia regras adversas a essa concepção de conservação. Nesse sentido, o conceito de parques entendido mundialmente diz respeito ao estabelecimento de instituições permanentes, que servem para proteger a biodiversidade do uso direto

Os PNs têm sido idealizados em locais de "grande perturbação" para a permanência dos recursos naturais ou paisagens,

onde as "ameaças" ocorrem com ou sem anuência dos governos. Mesmo após sua criação, os PNs, ainda que localizados em regiões remotas, sempre sobreviveram atormentados por pressões contínuas para o uso direto dos recursos naturais, intensificadas de acordo com as políticas nacionais e o modelo econômico adotado nos países.

Ao longo da história de criação dessas Unidades de Conservação – UC no mundo, percebe-se um envolvimento de conservacionistas e cientistas alocados em movimentos ambientalistas e em centros de pesquisa ou mesmo engendrados na máquina pública estatal.

Considerados como ideólogos da conservação, propugnaram a criação de PNs, justificando-os frente a reais ou potenciais "perturbações", através de argumentos científicos, enquanto direito ao usufruto público das áreas naturais e sobretudo, creditando uma racionalidade ao Estado enquanto instituição pública legitimada para exercer a tutela do patrimônio ambiental.

As perturbações ou pressões que ocasionaram a criação dos PNs em várias partes do mundo, foram identificadas a partir de um entendimento "conservacionista", creditando aos governos toda a responsabilidade por sua gestão e pela resolução dos "entraves" técnicos e burocráticos existentes no caminho para garantir-se a conservação.

Nesse sentido, conservar a natureza, passava a significar priorizar o direito de usufruto público das áreas naturais protegidas, em detrimento de um possível uso privado, mesmo que esse "uso" fosse realizado de forma coletiva por comunidades tradicionais. Desta forma, o uso público se sobreponha ao uso comunitário em nome de um "nosso futuro comum".

O discurso do desenvolvimento sustentável polemizou os debates sobre conservação nas décadas de 1970 e 1980. A pressão internacional exercida sobre o caráter restritivo dos PNs, que em muitos países havia sido responsável pela exclusão social de populações tradicionais, aliada às necessidades de otimizar a conservação da biodiversidade,

através da criação de políticas voltadas para o uso sustentável dos recursos naturais do planeta, e à busca pela eficiência para as necessidades de conservação através de outras categorias de manejo de Unidades de Conservação, foi colaborando para uma maior flexibilidade quanto a presença humana nas Unidades de Conservação.

No Brasil, todavia, essa dinâmica, apesar da existência de um movimento pró-Parque, foi liderado por conservacionistas/cientistas que sempre estiveram engendrados na máquina pública. Estes “conservacionistas estatais” foram os responsáveis por implantar no Brasil a política de Unidades de Conservação e principalmente a de PNs. O fato de estarem integrados na máquina pública, permitiu a esses conservacionistas, ideólogos da conservação e propagadores dos PNs, um rodízio nas principais instituições ambientais e o consequente asseguramento da política de UC no país.

As diretrizes para a criação de futuros parques brasileiros foram estabelecidas por este movimento conservacionista, a partir da concepção americana de parques, que considerava como condição essencial dispor de áreas espaçosas e amplas onde a ciência, a estética e a recreação pudessem se harmonizar com a preservação do patrimônio natural, em caráter definitivo.

A lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC, Lei 9985/2000, consolidou a concepção de conservação materializada nos PNs desde a criação do primeiro PN no Brasil, considerando-os como categorias de manejo do grupo de Unidades de Proteção Integral (cf. seu art. 7º, parágrafo 1º). Desse modo, os objetivos desse grupo de UCs são os de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, e por conseguinte, os objetivos básicos do Parque Nacional (cf. art. 11º) são os da preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Vale dizer, a nossa legislação mais recente – considerada a “mais avançada do mundo” – perpetua a mesma lógica excludente, pautada na centralização estatal da propriedade e fruto ainda de uma dinâmica pseudo-liberal oitocentista.

No centro do debate sobre os PNs está, portanto, a normatização de conservação, impressa e consolidada pela lei máxima das UCs – SNUC. A criação de UCs e em especial de PNs são baseadas na noção de “territorialidade da biodiversidade”, orientada por princípios validados cientificamente, e vista como uma questão em separado das questões inerentes ao território social onde as Unidades se inserem. A delimitação definitiva, consagrando a institucionalização do espaço e a consequente construção de um entorno, corresponde a uma outra lógica, a lógica da conservação cujas regras de uso e apropriação do espaço se dão através do uso indireto dos recursos naturais, se contrapondo às dinâmicas de uso e apropriação do espaço enquanto espaço social imerso em um território.

Os PNs representam a institucionalização do espaço e seus atributos ambientais adversos ao espaço social. A institucionalização da concepção de conservação através da categoria de manejo denominada Parques Nacional tem evidenciado conflitos socioambientais. O estudo do caso do Parque Estadual da Serra da Tiririca – PEST, tem, como propósito demonstrar como esta concepção, consolidada na política brasileira de UCs, está por traz dos conflitos evidenciados.

A criação do PEST obedece a mesma trajetória de muitos parques no mundo, estabelecendo-se como reação ou resposta ao modelo de desenvolvimento que vinha ocorrendo na região onde se insere e à premente necessidade se transformar aquele região rica em biodiversidade em um espaço jurídico protegido e reconhecido como de uso comum.

O Parque Estadual da Serra da Tiririca situa-se na Região Sudeste do Brasil, no Estado do Rio de Janeiro, se insere na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Foi criado pela Lei 1901, de 29 de novembro de 1991, com objetivos

conservacionistas, pautados na proteção integral do ambiente e no uso comum para as atuais e futuras gerações. Trazia ainda a finalidade de proteger a fauna, a flora e as belezas cênicas, além de contribuir para a amenização climática, para a recarga natural do lençol freático, para a redução da erosão, e, sobretudo, para assegurar o direito de acesso da população a esse ambiente privilegiado, configurando uma preocupação quanto ao resgate do caráter público do meio ambiente. O ato de criação legal do PEST não considerou um limite físico definitivo para seu perímetro. Nesse sentido, a lei assegurou uma “área de estudo”, configurando uma delimitação provisória, garantindo a delimitação definitiva no processo participativo e criando para isso uma Comissão paritária formada pela sociedade civil e pelo Estado.

Localizado nas regiões de expansão urbana dos municípios de Niterói e Maricá, abrangendo áreas de inúmeros loteamentos e condomínios, alguns consolidados desde a década de 1940, e outros surgidos após a criação do Parque. O PEST possui em seu interior áreas com atividades de exploração mineral, áreas consideradas historicamente habitadas por comunidades locais (pescadores e pequenos colonos) - que a utilizam para plantio agrícola - e áreas desapropriadas para um Plano de Ação Agrária, ocorrido na década de 1960, além de outras ocupações reais e potenciais.

Os conflitos evidenciados vêm desde a de criação do PEST e se configuram por sua inserção regional e local, pelo seu histórico de ocupação, pela precariedade administrativa do Estado e outras questões inerentes a institucionalização do espaço. Esta “institucionalização de conflitos” através da categoria Parque traz à tona os questionamentos entre a institucionalização do espaço para delimitação de um território voltado para os objetivos de conservação e a realidade social, econômica e política, inerentes a este território.

O PEST é um produto do movimento ambientalista e comunitário das cidades de Niterói e Maricá. A necessidade de transformar TODA a Serra em uma UNIDADE de Conservação, fôra considerado condição indispen-

sável para resguardar um fragmento de um ecossistema maior, a Mata Atlântica, contextualizando-a no cenário da conservação, garantindo assim a permanência dos ecossistemas enquanto investimento para as futuras gerações, atingindo plenamente os objetivos de conservação.

A institucionalização do espaço através do Parque Estadual da Serra da Tiririca coloca também em cheque sua condição de submissão às políticas institucionais locais e às demandas e pressões para a ocupação de sua área e de seu entorno - uma vez que se encontra em área de expansão dos municípios atinentes - e, sobretudo, aos interesses políticos locais, que não consideram a conservação atraente, por se constituir em entrave ao crescimento imobiliário e à arrecadação financeira através de impostos. Os resultados diretos refletem na não consecução dos objetivos de conservação impressos na lei de criação do PEST e na crescente pressão sobre o órgão gestor responsável, o Instituto Estadual de Florestas - IEF - que historicamente sofre com a falta de infra-estrutura, devido a não ser ainda prioridade política estadual a questão ambiental florestal.

O histórico da criação do Parque Estadual da Serra da Tiririca esta intrinsecamente relacionado ao histórico de atuação do movimento ambientalista em Niterói. A década de 1980 foi emblemática na questão do crescimento de uma consciência ambiental impulsionada pela crítica ao modelo de desenvolvimento e de política de ocupação do município, principalmente para área de expansão da cidade, denominada Região Oceânica, em face do descaso por parte do poder público para com as questões ambientais.

Esse período foi marcado pela acelerada ocupação, por parte do investimento imobiliário, da região oceânica de Niterói. A falta de planejamento urbano no desenvolvimento do município, o grande interesse do setor imobiliário que, desde a década de 1940, vinha fracionando terras em busca de uma maximização do mercado, aliado a inauguração da ponte Rio-Niterói, que atraiu maior interesse imobiliário para a região, detonou um processo de empobrecimento ambiental,

pautado na degradação, trazendo como contrapartida, porém, a organização da sociedade civil.

Nas décadas de 1970 e 1980 iniciou-se a implantação de condomínios fechados em vários bairros da Região Oceânica destinados as classes economicamente mais abastadas, que se somaram a grande oferta de lotes nos parcelamentos projetados nas décadas de 1940 e 1950 (Valverde, 2002). O modelo de condomínios privilegiado pelo setor imobiliário era voltado para as encostas como forma de atendimento à demanda e à conseqüente valorização deste tipo de residência. Por outro lado, o setor de extração mineral instalava-se nos morros e serras da Região Oceânica, deixando "feridas abertas" nas áreas de encostas.

A disseminação de práticas voltadas para a proteção ambiental na cidade pressionava pela criação de uma legislação e de políticas públicas para a o meio ambiente. Diante da ameaça de tamanha "desordenação" na ocupação da Região Oceânica iniciou-se um processo de defesa por parte de ambientalistas, na tentativa de assegurar que um dos mais significativos remanescentes de Mata Atlântica da região, de importância vital para o abastecimento de água local, de alto grau de biodiversidade, de inegável valor paisagístico e de alto potencial turístico, fosse privatizado. Iniciava-se o movimento para proteção da Serra da Tiririca.

A criação do Parque Estadual da Serra da Tiririca foi, portanto, uma reação às ameaças reais e potenciais de privatização dos remanescentes de Mata Atlântica, com a garantia do acesso público em contrapartida às investidas do setor privado, que já havia a transformado em alvo. Nesse sentido, a criação do Parque se configura como processo decorrente da luta de pesquisadores, entidades ambientalistas e comunidade.

2 - Conflito ambiental enquanto Institucionalização de "Problemas" Ambientais

Os conflitos sócio-ambientais junto ao modelo PN são evidenciados em dois momentos: o primeiro quando das iniciativas para suas criações,

onde a dimensão simbólica da luta social de conservacionistas/ambientalistas baseia-se em uma concepção universalista de conservação, evocando-se a UC como reação/resposta/barreira para as ameaças reais ou potenciais aos recursos naturais locais. Tais atores consolidam e potencializam suas decisões validando o processo através da legislação, institucionalizando dessa forma o território. A eventual resposta governamental, transformando esta iniciativa em criação do Parque, é a prova do sucesso da etapa inicial, é o momento de consolidação do problema social. Nesse sentido, o órgão governamental contribui de forma significativa para o processo de definição daqueles "problemas ambientais" reclamados por este grupo de atores sociais, se transformando nos principais responsáveis pela emergência do problema entendido, agora, como problema público.

Os conservacionista/ambientalistas adquirem legitimidade pública enquanto responsáveis pela definição do problema e passam a deter o monopólio da questão.

E, em um segundo momento, após a criação do PN, da institucionalização do espaço pelo Estado e do estabelecimento das "novas" regras de uso e apropriação dos recursos, evidenciam-se os conflitos sócio-ambientais. Nesse segundo momento, o conflito é identificado quando diferentes atores sociais (organizados formalmente ou não) se manifestam e se mobilizam frente aquilo que é percebido como agressão ambiental, embora as vezes a mobilização não ultrapasse o nível da denúncia.

O que credencia os atores para o conflito é o fato de estarem submetidos às novas regras de uso e apropriação dos recursos, regras essas voltadas para o "não uso". As novas regras de uso e de apropriação e a eventual configuração do espaço enquanto espaço público estão na base dos conflitos sócio-ambientais nos PNs. A perda do direito de usar, usufruir e abusar da propriedade advém dessa nova dinâmica estabelecida para o ambiente.

Com base na exposição histórica sobre a lógica da conservação e na análise teórica

sobre conflitos sócio-ambientais será relatado e analisado o caso do Parque Estadual da Serra da Tiririca - PEST.

Foram considerados conflitos sócio-ambientais os comportamentos que causam ou possam causar danos aos objetivos básicos de conservação, decorrentes das atividades humanas que afetam ou podem afetar o uso desse espaço protegido e as reações advindas dos atores sociais quanto a estes danos. Utilizou-se o conceito de conflito ambiental criado pelo IBASE (Seminário de trabalho promovido pelo Projeto Meio Ambiente e Democracia, do IBASE; coordenação de Isabel Carvalho e Atila Roque), que os identifica como “conflitos sociais que tem elementos da natureza como objeto” e que, portanto, expressam as relações de tensão entre interesses coletivos/ espaços públicos versus interesses privados/tentativa de apropriação de espaços públicos. Os conflitos sócio-ambientais seriam, portanto, parte de um tipo de conflito social que leva a centrar a análise nas propriedades da interação social e nas relações entre atores opostos que lutam pelos mesmos recursos. Todavia, só foram tratadas como conflitos aquelas atividades em que houve uma manifestação pro-movida por atores sociais (indivíduos ou grupo) contra tais comportamentos, onde esteve evidenciada a percepção por esses atores do dano real ou potencial ao PEST ou do comportamento lesivo de seu causador. Uma manifestação nesses moldes passou a constituir, portanto, método logicamente, a materialização de determinado conflito e foi considerada, aqui, como sendo aquela expressa por denúncias, reclamações e reivindicações, formais ou não formais, ao Ministério Público, ou a qualquer fórum relevante. Tais manifestações foram pesquisadas junto à imprensa, ao Ministério Público, nas declarações dadas à entrevista, manifestações públicas (distribuição de *folders*, cartas, ou pronunciamento em eventos).

3 - Conflitos Sócio-ambientais no Parque Estadual da Serra da Tiririca

Para uma melhor

compreensão da ação dramática local, em especial frente ao conceito de conflito que buscou-se construir, dos 6 casos pesquisados, apresentaremos 4 emblemáticos, capazes de configurar momentos diferenciados nos embates sócio-ambientais. Nesse recorte, levamos em consideração duas grandes questões: a primeira delas foi a noção de território privado e sua reclassificação como área de interesse comum. Desse modo, todos os casos analisados espelham esse *estranhamento* e, por vezes, mesmo uma indignação, seja do empresário, seja da população local, pela alteração dos valores, avaliados num primeiro momento como descrições em relação à perspectiva micrológica do observador, que se sente prejudicado por uma espécie de alteração das regras do jogo durante o próprio jogo. A segunda questão considerada diz respeito à própria noção intermediária do conceito de conflito sócio-ambiental, espécie que não se confunde com o gênero conflito social, nem tampouco com a espécie litígio judicial, conforme manifesto pela sistemática demanda de atuação do MP, junto a qual é gênero.

Os “Conflitos selecionados” compõe um panorama da ação dramática local, pontuada em momentos exemplares que objetivaram abordar alguns temas centrais cotejados pela pesquisa, como a inserção da populações tradicionais, o conflito de competências no licenciamento local, a conservação da rica biodiversidade como produto da resistência política da militância ambientalista, o declínio de uma lógica desenvolvimentista impactante para o meio ambiente e a judicialização das relações sociais, clamando pelo discurso político-jurídico como delimitador de espaços de atuação.

3.1 O Caso dos Sitiantes Tradicionais

Desde a criação do Parque Estadual da Serra da Tiririca, a luta pelo cumprimento dos objetivos de conservação tem gerado contrangimentos a um pequeno grupo de sitiantes tradicionais e seus descendentes que habitam a região desde o início do século XIX.

As tensões decorrentes da superposição existente entre as áreas desse segmento e a área do Parque envolvem um histórico de pressões que teve início na década de 1950 quando a antiga fazenda do Engenho do Mato, grande produtora de açúcar, foi vendida para uma empresa loteadora, a Comercial Terrabrás. Após a década de 1950, a região oceânica, região onde se insere a fazenda, se tornou alvo de interesses do setor imobiliário, o qual, apoiado pelo setor público, elegeu a região como área de expansão da cidade de Niterói. Desde então iniciou-se a conversão das terras agrícolas em lotes urbanos, transformando de forma radical a dinâmica e os valores locais e com grande impacto ambiental sobre os remanescentes de Mata Atlântica ainda existentes.

A retalhação das terras outrora agrícolas em lotes urbanos assegurou uma “nova política urbana” municipal, configurando mudanças na estrutura fundiária, passando a vigorar na área uma política urbana em detrimento de uma política agrícola.

Com a falência da Empresa Terrabraz, loteadora da fazenda, os conflitos fundiários em torno da Serra da Tiririca se agravaram ainda mais, expondo uma complexa rede de diferentes situações fundiárias. Os pequenos sitiantes que permaneceram na localidade sofreram investidas de todos os segmentos sociais envolvido no conflito; tanto daqueles que se diziam donos da massa falida da empresa como daqueles que se diziam donos dos lotes comprados e ainda os invasores, que aproveitaram a falência da empresa para se apossarem de lotes ainda não vendidos ou lotes vendidos e abandonados. Alguns dos sitiantes resistiram à pressão e permaneceram no local, com precária documentação. Muitos venderam as posses para terceiros, com receio de as perderem. Os que ficaram com suas famílias até os dias de hoje se sentem ainda ameaçados pela precária documentação existente, com medo de perderem suas terras.

O Parque Estadual da Serra da Tiririca foi criando abrangendo grande parte das terras desses sitiantes. Essa comunidade arredia, observa com desconfiança toda e qualquer intervenção estatal.

A transformação do uso do solo, com a submissão da região a uma nova política urbana e à eliminação do status rural, transformando, inclusive, o ITR em IPTU, foi, aos poucos, eliminando o caráter agrícola secular e transformando a pequena agricultura praticada tanto na Serra da Tiririca quanto na baixada em jardins de casas de veraneio. A tradicional extração de lenha e o plantio de subsistência na Serra da Tiririca foi dando lugar aos futuros condomínios. Outras dinâmicas de uso e ocupação, surgiram em função da demanda e dos interesses de uma classe média advinda dos centros urbanos e motivada a ocupar a região pelo mercado imobiliário.

Tendo em vista que o ideal conservacionista desconsidera o uso direto dos recursos naturais, as atividades agrícolas de subsistência perdem valor diante das atividades econômicas consideradas ambientalmente compatíveis com a conservação como é o caso do ecoturismo, por, aparentemente não causarem danos ambientais.

Para os que utilizaram a Serra da Tiririca desde o início do século XIX, as novas regras de uso são classificadas como “moda” inventada por políticos pro-fissionais, que mesmo sem rosto ou identificação aparecem no discurso dos sitiantes tradicionais como “bambas”, se revelando como força política coercitiva. Para os sitiantes antigos, as novas regras se impuseram sobre velhas e tradicionais regras advindas de um saber lidar com a natureza, inerente à percepção e à necessidade de sobrevivência. O entendimento de que existe um grupo prejudicado com as novas regras de uso, colabora com o entendimento de que apesar de não estarem ainda formalmente legalizados, os sitiantes tradicionais reproduzem um discurso semelhante aos de reivindicações sociais, que os coloca na condição de atores sociais.

Para esses sitiantes históricos, a proibição de uso das áreas da Serra da Tiririca transcende dimensões meramente econômicas, envolvendo, de um lado, o resgate de sua memória cultural enquanto “gente do povoado”, de outro lado, uma luta contra processos de exclusão e marginalização, pela

eminente proibição da condição de subsistência e conseqüente venda de suas terras por preços baixos devido à precariedade de documentos. Este processo de exclusão vai se materializando nas novas gerações que vão surgindo, agora já classificadas como “sem terra”.

3.2 O Caso dos Pescadores Tradicionais do Morro das Andorinhas

Não houve pretensão de se fazer um histórico das comunidades de pescadores tradicionais situadas no Morro das Andorinhas na região de Itaipu. Registrou-se apenas o surgimento deste segmento enquanto atores tradicionais no debate sobre a anexação do Morro das Andorinhas ao Parque Estadual da Serra da Tiririca. Nesse sentido, a identificação dessa comunidade como comunidade tradicional se revela no contexto do estabelecimento do Morro das Andorinhas enquanto Parque.

A inclusão do Morro das Andorinhas no PEST partiu de uma proposta operacional, advinda do segmento técnico da Comissão Pró-Parque. Tal proposta não é considerada aleatória ou inusitada, uma vez que, em 1998, uma entidade ambientalista atuante no Parque elaborou e apresentou a Assembléia Legislativa do RJ um projeto de lei sobre a referida anexação, com as mesmas justificativas ambientais para a criação do PEST, uma vez que o Morro das Andorinhas é considerado, sob o ponto de vista da conservação, como área contígua à Serra da Tiririca, justificando sua conservação pela noção de continuidade dos processos ecológicos, fragmentação dos habitats e dos ecossistemas, sendo naturalmente previsto pela atual política de UCs do país sua proteção ou mesmo anexação.

A organização da comunidade de pescadores tradicionais localizada no morro - Associação de Moradores Tradicionais do Morro das Andorinhas - foi motivada pela necessidade de se contrapor a uma Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público em meados da década de 1990. As tensões aumentaram depois que o Ministério Público pediu uma liminar para a desocupação e

demolição das 22 casas do local, baseado na preocupação com o ritmo do crescimento das favelas na Região Oceânica, amparando-se ainda na condição de tombamento pelo Patrimônio Histórico e na conservação de remanescentes de Mata Atlântica. Das 22 casas consideradas, metade delas pertencia a famílias de pescadores tradicionais.

O forte envolvimento de algumas das lideranças de pescadores da comunidade de Itaipu com setores da Antropologia da Universidade Federal Fluminense deu outra dimensão ao conflito que se estabeleceu entre MP e pescadores. Orientando juridicamente e apoiando a organização formal, o núcleo de antropólogos da universidade foi também, aos poucos, se envolvendo nas discussões da anexação do Morro ao PEST.

Com o discurso da tradicionalidade, a comunidade de pescadores foi se afirmando enquanto ator social e se contrapondo às tentativas de desterritorialização impostas tanto pela Ação Civil Pública quanto pela “futura” anexação ao Parque. Durante o debate da anexação do Morro das Andorinhas ao Parque, visualizou-se um campo de disputas marcado por diferentes discursos e posturas frente à questão.

Segmentos do movimento ambientalista ora contrária à anexação, aparentemente em função das restrições impostas pela categoria Parque, o que poderia culminar em desapropriação de uma “população tradicional”, conjeturando para o local uma outra categoria de UC menos restritiva, ora favorável à anexação justificada pela possibilidade, referendada na lei do SNUC, de permanência desta comunidade na área do PEST em função de sua tradicionalidade, justificando a não ocorrência de prejuízo para a biodiversidade e nem para os pescadores tradicionais. Outra parte ainda do segmento ambientalistas desconfiava da tradicionalidade da comunidade, uma vez que juntara provas, através de testemunhas, de sua recente ocupação, em uma tentativa de atrelá-los à favelização, que estaria ocorrendo em toda a extensão do Morro. Uma outra parte do movimento ambientalista julgava

mais importante a manutenção da biodiversidade, considerando que a saída desta comunidade do local era salutar para a conservação.

O setor da antropologia da UFF questionava a necessidade de enquadrar essa comunidade em uma categoria de UC restrita, que previa desapropriações, uma vez que os motivos para a anexação da área ao Parque eram exatamente a constatação de que aquela área permanecia inalterada ambientalmente pela coexistência daquela comunidade secular com a região. Ao mesmo tempo que defendia a tradicionalidade, chamava a atenção para que essa condição não fosse a única para a permanência dessa comunidade em seu próprio local, uma vez que havia controvérsias nos meios acadêmicos e jurídicos sobre esse conceito. Nesse sentido, concluía pela necessidade de se considerar a identidade social construída localmente.

A postura dos representantes do órgão estadual que administra o parque e da secretaria de meio ambiente de Niterói era inusitada, uma vez que dependendo do representante prevalecia as convicções pessoais. O Estado, em uma postura de “conciliação” apontava a necessidade da anexação sob o ponto de vista da conservação da natureza e o município, em uma postura de “gestor do espaço” se posicionava desfavorável à anexação do Morro ao PEST sob a alegação de que a prefeitura e, em especial, a Secretaria, tinham planos e projetos para investimentos na área e que há muito a Secretaria envidava esforços no sentido de fiscalizar e evitar a favelização. Nesse sentido, a Secretaria utilizava-se do argumento de que o estado precário do PEST se devia à falta de infra-estrutura do Estado para administrá-lo e que a anexação só traria mais conflitos e demandas.

3.3 - O Caso do Córrego dos Colibris

O Córrego dos Colibris é uma das áreas mais emblemáticas e simbólicas do PEST. O local tem sido ainda transformado em palco de manifestações públicas contrárias às tentativas de parcelamento da área.

A presença constante de

ambientalistas, a instalação de inúmeras placas informativas, educativas ou repressivas, logotipos, aliado a realização de plantios de espécies nativas, melhoria de trilhas, visitação guiada, foram imprimindo ao local formas simbólicas de identificação do espaço. A consolidação do espaço enquanto espaço científico foi instituído por pesquisadores ambientalistas inseridos em Universidades.

Essa institucionalização simbólica foi proporcionada em grande parte pela necessidade de reagir às inúmeras tentativas de parcelamento da área apoiadas pelo poder público municipal.

Desde 1987, anualmente, o Córrego dos Colibris vem sendo palco de inúmeras tentativas de parcelamento, conflitos jurídicos, sentenças prolatadas, ação do MP, interdições com base em deliberação da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, processo de parcelamento cancelados, pelo IEF e Prefeitura.

A tentativa mais recente de construção na área, ocorrida em 1999 merece uma análise mais detalhada, uma vez que os conflitos evidenciados com esta investida, permitem uma análise das relações entre os atores sociais envolvidos, suas percepções, intenções e como se comportaram no conflito evidenciado. O empreendimento previa a implantação de um condomínio, intitulado pelos proprietários de “ecológico” utilizando 15% dos 768.516,40 m² da área para a criação de 77 lotes residenciais. Acreditando na possibilidade de driblar a condição de “Reserva Florestal” através de investidas cartoriais e nas relações pessoais que tinham com técnicos da prefeitura, e confiantes ainda na possibilidade de enfrentar a delimitação provisória do Parque, a empresa protocolou o projeto sem nenhuma consulta ao IEF.

A descoberta do processo pelos ambientalistas rendeu mobilizações públicas, denúncias ao MP e mobilização da imprensa, exigindo um posicionamento da prefeitura de Niterói e do IEF. Pressionado pelos ambientalistas, o Secretário de Meio Ambiente de Niterói se apresentava contra o projeto, alegando, inclusive, tê-lo indeferido um parecer negativo. Por outro lado, corriam boatos

sobre o estreito relacionamento entre os empresários da referida empresa com a prefeitura. As suspeitas se baseavam em promessas de recebimento de lotes, financiamento de projetos e favores pessoais em troca da aprovação do “condomínio ecológico”. Tais acontecimentos foram largamente divulgados pela imprensa local, onde o poder público aparecia sempre atrelado aos interesses do setor imobiliário. Os empresários reagiam ameaçando entrar com processos contra segmentos ambientalistas respondendo aos ataques ambientalistas igualmente através de e-mails e procurando espaço na imprensa local para defesa de seu projeto. O discurso dos empresários e da prefeitura para o convencimento público, era a necessidade de implantação de condomínios para deter o avanço das favelas no local, uma vez que esses consideravam os sítios do Engenho do Mato como favelados residentes na área do Parque.

Com o agravamento das tensões e os diversos confrontos pela internet que ganhavam dimensão nacional, colocando em risco a imagem da prefeitura. O confronto entre empresários ambientalistas e poder público municipal se deu em uma audiência pública promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por pressão dos ambientalistas. Após acalorados debates, a Secretaria decidiu-se pelo arquivamento do projeto.

Em um cenário misto de simbólico com emblemático, o Córrego dos Colibris foi o local onde ocorreu a primeira reação de ambientalistas contra a primeira tentativa de parcelamento em 1989, esta reação impulsionou a campanha de criação do PEST. Nesse sentido, a área sempre fôra objeto de polêmicas e de vigilância por parte dos ambientalistas. A eterna “defesa” pelo córrego dos colibris, por parte desse segmento expressa o simbolismo de uma área onde a ciência e o sentimento de pertencimento público vigoram.

Por outro lado evidencia o discurso empresarial, impresso no processo de parcelamento, voltado para a tentativa de desvalorização da área sob o ponto de vista ambiental, creditando ao empreendimento o poder de, através de um cinturão ocupacional, que

se uniria ao condomínios laterais, resolver um dos maiores temores atuais da classe média alta que é o “risco” de favelização. O suposto condomínio ecológico, além de impedir o risco social na área, travestia-se do moderno conceito de desenvolvimento sustentável, pressupondo para tanto o ecoturismo como a “melhor maneira de se desenvolver sustentavelmente a região”. Os discursos dos atores sociais envolvidos no conflito revelam, os diferentes interesses, percepções e valores, que se configuram como modos de apropriação do mundo material. Em confronto e colocados lado a lado, temos os valores de um mercado imobiliário e a lógica conservacionista. O primeiro trabalha com a visão oposta a do segundo, considerando que a conservação está circunscrita somente em uma arena estética, não se configurando em processos ou sistemas, e que a simples manutenção de jardins, ou paisagens artificiais suprem as necessidades e demandas da sociedade na questão da qualidade de vida. Ou ainda, que, o maior risco da conservação é que, na medida em que esta não se materializa em benefícios para as classes dominantes, se tornam focos produtores de favelização.

O ecoturismo, nesse sentido, vem consolidar o discurso da necessidade de otimizar o capital natural, apropriação produtiva da natureza movida pela dinâmica utilitária da economia, que busca critérios de eficiência, nível de produtividade. A idéia de sustentabilidade impressa no ecoturismo se revela como estratégia para legitimar o espaço para uso de determinada classe, uma vez que a conservação expressa somente pela ciência, não colabora com essa eficiência econômica e não assegura ganhos reais para este segmento. O ecoturismo, neste caso, é um convite à homogeneização dos discursos.

3.4 - O Caso das Atividades de Mineração

A Mineradora Inoã e a Sabreira Fernandes e Oliveira foram instaladas na área do PEST no final da década de 1980, antes da criação do Parque. Pelo tipo de atividade econômica altamente

impactante e por se situarem em área de Mata Atlântica ambas já eram consideradas infratoras da legislação ambiental. Após criação do Parque, intensificaram –se as pressões por parte de ambientalistas sobre os empreendimentos.

A análise do caso das atividades minerais, que ocorrem na área do PEST desde 1989, coloca em jogo, de um lado, um suposto direito de propriedade referendado pela Constituição Federal, e de outro lado, a nova leitura desse direito, fruto da consolidação do Direito Ambiental, que dá ao Estado e ao cidadão brasileiro o direito e o dever de defender o meio ambiente e reconhece ainda a função sócioambiental da propriedade. Visualiza-se o campo do conflito formado por várias instâncias do poder público, por agentes econômicos individuais que atuam no espaço dos direitos jurídicos da propriedade e pelo movimento ambientalista, que vai reclamar aos poderes públicos e ao MP a apropriação privada dos recursos naturais e a transformação destes em recursos econômicos pelo agente privado e pressioná-los pelo o uso coletivo dos recursos naturais através do uso indireto assegurado na conservação através do PEST. Essa contradição se traduz em conflitos de interesses distintos e opostos. Por outro lado, expõe o conflito de atribuições entre órgãos das diversas instâncias (Federal, Estadual e Municipal), responsáveis pela proteção ambiental, e as dificuldades em se internalizar a institucionalização do território, que a partir da materialização do Parque, passa a ser gerido por um único órgão gestor, exigindo-se um tratamento diferenciado quanto ao licenciamento previsto e concedido tradicionalmente pelos órgãos licenciadores. Observa-se que tal situação conflitante advém de dificuldades históricas de integração entre os órgãos públicos na questão ambiental e do despreparo em lidar com as novas determinações da Constituição Federal. O controle de licenciamentos se revela como parte de um sistema administrativo desarticulado, que ainda patrocina favores a particulares por intermédio do poder público, interpretando a competência concorrente de forma exclusiva e não inclusiva como reza a legislação.

Verifica-se igualmente a participação de um terceiro a gente presente neste e em outros casos de conflito: o MP, que vai arbitrar os interesses em conflitos, recebendo denúncias, intermediando o processo de disputa, regulamentando os procedimentos e pressionado o órgão gestor para um processo de gestão.

4 - Considerações Finais

A institucionalização do espaço social revertido como espaço da conservação onde novas regras de uso e apropriação vigoram evidenciou conflitos sócio-ambientais que culminaram em entraves ou desafios para a conservação.

Uma vez instituídos como resposta ou reação, os PNs instauraram ou evidenciaram reações ou resposta às novas regras estabelecidas agora no “espaço da conservação” e não mais em um espaço social das relações.

Numa visão unitarista, os conflitos oriundos da necessidade de adequação do espaço social ao espaço da conservação sempre foram tratados como entraves técnicos ou instrumental. Nesse sentido, os entraves da conservação estavam alocados no campo da ineficiência estatal, uma vez que o Estado não estaria cumprindo suas atribuições no trato da conservação. Os conflitos evidenciados com a criação de PNs estariam diretamente ligados à incapacidade institucional, técnica, financeira e operacional deste ator político, tendo em vista a não consecução dos objetivos de conservação impressos na unidade. Logo, os problemas advindos da permanência humana nessas áreas eram considerados como “problemas fundiários”, em geral revelando a necessidade de se removerem os residentes destas áreas, o que, no caso do Brasil, simplesmente não ocorria pela inexistência de verba para desapropriação. Por sua vez, o uso direto dos recursos naturais, praticado pelos residentes dessas UCs, passou a ser interpretado como ineficiência da fiscalização, resultantes, na melhor das hipóteses – e numa visão pseudo-democrática da ausência de projetos de *educação ambiental*. Outros aspectos podem

ser somados para a consolidação desse “álibi” estatal, como a incapacidade em prover programas de geração de renda, a retórica em torno do ecoturismo e as propostas de transformação desses residentes em guarda-parques.

Ao Estado e, em especial, aos órgãos responsáveis pelo setor ambiental, estaria atribuída toda a responsabilidade em gerir esse território sob o ponto de vista estritamente conservacionista, desconsiderando-se a histórica fragmentação e a falta de integração entre os entes federativos.

No caso do Parque Estadual da Serra da Tiririca, visualizou-se com mais clareza a complexidade sócio política do espaço da conservação e de seu entorno, cuja ausência de definição conceitual complexizou ainda mais as relações com a unidade, acabou se constituindo em elemento de pressão e ameaças, sendo necessário a busca de uma permanente interação com este entorno.

O PEST perpetua a concepção de conservação exposta e consolidada nos PNs brasileiros. O PEST é um produto do movimento ambientalista local que, em nome da conservação da biodiversidade, dos processos ambientais, dos habitats da fauna e da flora e dos recursos hídricos existentes, transformou espaços históricos sociais em espaços da conservação.

O processo de ocupação das áreas naturais em um contexto urbano obedece a uma outra lógica que se sobrepõe à lógica da conservação. O pensamento urbanístico, que sempre vigorou nas grandes cidades possuidoras de áreas naturais, privilegiou a ocupação destas, construindo para as mesmas uma escala de valor subjetivo que terminou por degradá-las. O processo de estruturação urbana que vigorou nas cidades de Niterói e de Maricá na região onde se encontra o PEST foi responsável por um tipo de ocupação que se choca frontalmente com a lógica da conservação, desencadeando diversos conflitos.

Típico do ambientalismo do final dos anos 80, o movimento civil atuou no processo político de decisão sobre a distribuição social dos recursos contidos na Serra da Tiririca.

Apoiando-se nos pressupostos científicos como irre-futáveis

para a conservação, justificou-se a criação do Parque num cenário da escassez global, pressupondo-se ainda que a transformação da Serra em Parque traria como consequência a presença maior do Estado na área, beneficiando o aspecto social e afastando o utilitarismo do capital privado.

No passado, o nome Serra da Tiririca (ou Serra do Engenho do Mato) era atribuído apenas a maior serra do complexo de morros que compõe hoje o PEST. Com a criação do Parque o nome Serra da Tiririca passou a se referir a todo o complexo. A ausência de um tratamento de territorialidade próprio ao conceito de UC e em especial ao de PN, fez com que morros e serras de diferentes municípios, com percepções e realidade culturais diferentes fossem considerados de forma homogênea, como uma única representação social. em nome de uma concepção de conservação. O tratamento dado às UCs, pautado em considerar o ecossistema como um todo, considera apenas a territorialidade da fauna e da flora, não se preocupando em destacar os distintos conceitos de território.

Por outro lado, ao seguir o modelo de conservação dos PNs sem definir o espaço físico da institucionalização, optando por deixar um limite provisório, o ambientalismo da Tiririca sinalizou a possibilidade de construir socialmente o espaço da conservação, abrindo tal possibilidade em canal oficial (lei de criação do PEST) de debate para construção desse espaço, em contrapartida. Mas essa postura de vanguarda contribuiu para diluir o território em face da lógica de apropriação territorial fronteiriça, submetida a uma pulverização de regras, muitas delas adversas à conservação. O resultado dessa diluição foi o avanço da dinâmica dos modos de apropriação do entorno para dentro da unidade. Demonstrando, com isso, que a não delimitação do espaço da conservação no ato de criação do Parque, o revelou como instrumento indefinido na aplicação das regras da conservação, expondo a fragilidade de uma ferramenta conservacionista cuja sustentabilidade ambiental vem a se atrelar à necessidade de sustentabilidade política. Nesse sentido, as regras da

UC se configuraram como díspares em relação às regras do entorno.

Sua condição de submissão às políticas institucionais locais e a demanda e pressão de ocupação no interior da área e de seu entorno, uma vez que este se encontra em “em área de expansão urbana” com forte política de arrecadação financeira através do IPTU (que se constitui em principal recurso financeiro do município), colaboram para o acirramento dos conflitos em torno das propriedades no Parque. O resultado dessas investidas refletem-se diretamente no esforço de fiscalização desprendido pelo órgão gestor, que, ao contrário de inserir o Parque em um processo de gestão, se vê obrigado a fazer exclusivamente o papel de órgão fiscalizador dos problemas locais e das condutas municipais de ordenamento urbano.

Tendo em vista a complexidade do espaço social e os conflitos evidenciados com a criação do PEST, entende-se que as particularidades do PEST e a participação efetiva da sociedade na gestão poderão colaborar para a construção de um modelo de conservação independente da concepção vigente.

O permanente diálogo com os afetados e interessados pela questão é um dos caminhos imprescindíveis.

Por fim, espera-se que a pesquisa contribua para o entendimento de que existe a necessidade de se *construir socialmente* uma concepção de conservação baseada no entendimento do espaço da conservação como espaço da gestão das relações sócio-ambientais.

REFERÊNCIAS

BARBORAK, Jmaes. Mitos e realidade da concepção atual de áreas protegidas na América Latina. In: Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. *Anais...* vol. I Curitiba: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação/Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 1997, p. 39-47.

CARVALHO, Isabel. Abertura do seminário. In: IBASE. *Conflitos sociais e meio ambiente: desafios*

políticos e conceituais. Seminário de Trabalho promovido pelo Projeto Meio Ambiente e Democracia. Rio de Janeiro: IBASE, 1995, pp. 12.

CASADEI, T. O. 1988 **A imperial cidade de Nictheroy.** Niterói RJ. Serviços Gráficos Impar 1988.

DAVENPORT, Lisa; RAO, Mandhu. A história da proteção: paradoxos do passado e desafios do futuro. In TERBORGH, John et alii (org.) **Tornando os parques eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos.** Curitiba: FBP/Ed. UFPR, 2002, pp. 52-73.

DOUROJEANNI, Marc J. Conflictos socio-ambientales en unidades de conservação de conservação na América latina. In: Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, **Anais...** Vol. I Campo Grande: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação/Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2000, pp. 36-56.

DRUMOND, José Augusto. O sistema brasileiro de parques nacionais: análise de uma política ambiental. **Cadernos do CEG**, n.º 1. Niterói: EDUFF, 1997..

FUCKS, Mário. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: ação e debates nas arenas públicas.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

SALANDIA, Luis Fernando Valverde. **O papel da estrutura fundiária das normativas urbanas e dos paradigmas urbanísticos na configuração espacial da Região Oceânica de Niterói, RJ.** Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/PROURB, 2001.

SIMON, Alba. Aspectos socioambientais do Parque Estadual da Serra da Tiririca. In: **Plúrima** – Revista da Faculdade de Direito da UFF, vol. 24, n.º 5. Porto Alegre: Síntese, 2001, pp. 9-52.

VIOLA, E.; LEIS, H. O movimento ambientalista no Brasil (1971 – 1991): da denúncia e conscientização pública para a institucionalização e o desenvolvimento sustentável. In GOLDEMBERG, Miriam (org.). **Ecologia, Ciência e Política** Rio

